

LEI Nº 13. DE 5 DE AGOSTO DE 1958

**Abre crédito especial em favor do
Cartório Eleitoral de Assis.**

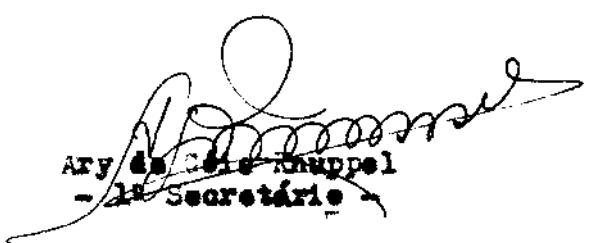
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

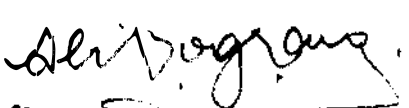
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina, a título de auxílio, ao Cartório - Eleitoral de Assis para pagamento de impressos.

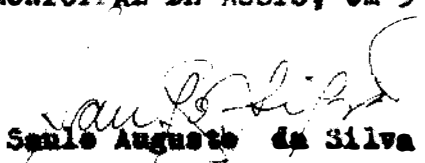
Artigo 2º - O crédito ora aberto correrá por conta dos recursos de exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ary de Almeida Knuppel
- 1º Secretário -


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 5 de agosto de 1958.


Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -